



PROCESSO TC - 22074/20

Ato de administração de pessoal. Regularidade. Registro do ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 02498/22

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de Taperoá - IPMT

02. Beneficiário:

- 2.1. Nome: Audinava Gouveia.
- 2.2. Cargo: Professora.
- 2.3. Matrícula: 01374.
- 2.4. Lotação: Secretaria de Educação.

03. Caracterização da Aposentadoria:

- 3.1. Natureza: Aposentadoria geral.
- 3.2. Autoridade responsável: Presidente do IPMT.
- 3.3. Publicação do ato: Boletim Oficial de 31/12/2020, à fl. 21.

04. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, o Órgão Técnico verificou a inconformidade relacionada no item 5 do relatório inicial, às fls. 129/135. Notificada, a autoridade apresentou defesa Doc. 12019/22 - às fls. 141/151. Depois da análise dos documentos juntados aos autos, a auditoria concluiu pelo restabelecimento da legalidade, sugerindo o registro do ato concessório formalizado pela Portaria nº 015/2020, à fl. 20.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro do ato de aposentadoria.

07. Decisão da 1ª Câmara:

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da servidora **Audinava Gouveia**, matrícula nº 01374, Professora, lotada na Secretaria de Educação.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 15 de dezembro de 2022.*

*Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Relator*

*Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 16 de Dezembro de 2022 às 12:42



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 16 de Dezembro de 2022 às 10:52



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 19 de Dezembro de 2022 às 09:15



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO